



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2018.

“Institui no Calendário de Eventos do Município, a Semana Municipal do Rock e dá outras providências”.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora

O presente Projeto de Lei visa instituir a Semana Municipal do Rock no calendário de eventos da cidade de Campo Bom.

Como é sabido, no dia 13 de julho comemora-se o Dia Mundial do Rock, data surgida em virtude do Festival "Live Aid", um concerto de caridade contra a fome e a miséria na Etiópia. O primeiro 'Live Aid' aconteceu no dia 13 de julho de 1985 e tornou-se, desde então, o Dia Mundial do Rock reconhecido pela própria organização das Nações Unidas (ONU).

O rock 'n'roll faz parte do cotidiano das pessoas e é peça fundamental na vida de milhões de jovens e na história da música. É, sem dúvida alguma, o gênero musical que permite ao compositor dizer tudo o que pensa, questione.... Sinônimo de não-conformismo e de atitude, a liberdade de expressão que o rock 'n'roll traz é de grande importância para a formação de adultos críticos e questionadores, permite a liberdade de escolha e opinião, objetivando mostrar caminhos e formas de pensar diferentes.

Neste aspecto nada mais justo que promovermos no calendário de eventos da nossa cidade, a Semana Municipal do Rock em Campo Bom.

Por todo o exposto, rogamos pela aprovação unânime dos Senhores Vereadores e a consequente sanção do Executivo Municipal.

Atenciosamente

Sala das Sessões Presidente Vargas, 29 de maio de 2018.

---

Vereador Victor Fernando Souza  
PC do B



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2018.

“Institui no Calendário de Eventos do Município, a Semana Municipal do Rock e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída, no Calendário de Eventos do Município, a Semana Municipal do Rock, que se realizará anualmente na semana que compreende o dia 13 de julho, data em que se comemora o Dia Mundial do Rock.

Art.2º - A Semana Municipal do Rock, tem como objetivos:

I - Fortalecer, apoiar e incentivar o rock na cidade;

II - Valorização cultural do rock no município;

III- Disponibilizar os espaços públicos para os músicos desse seguimento apresentarem e divulgarem seus trabalhos, bem como a elaboração de políticas públicas que fomentem o surgimento de novas bandas de rock na cidade;

IV - Buscar parcerias entre poder público, privado e outras entidades e/ou órgãos interessados em apoiar a Semana Municipal do Rock.

Parágrafo Único – entende-se por difundir, incentivar e fomentar tal prática musical e cultural, a possibilidade do Poder Público Municipal de disponibilizar espaços públicos para que músicos apresentem e divulguem seus trabalhos, bem como, a realização de palestras sobre a história do Rock no Brasil.

Art. 3º - A Semana Municipal do Rock será organizada pela Prefeitura Municipal de Campo Bom, juntamente com 5 representantes da cena local (bandas e promotores), os quais estabeleceram as atividades e as ações a serem desenvolvidas no evento, com vistas ao incentivo e a valorização dessa manifestação cultural e dos seus profissionais.

Art. 4º - Em todos os eventos fica assegurada a participação de artistas do Município de Campo Bom e convidados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salas das sessões Presidente Vargas, 29 de maio de 2018.

---

Vereador Victor Fernando Souza  
PC do B

